



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COORDENAÇÃO
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO EDITAL N° 02/2025 PARA O CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA



RELATÓRIO DA COMISSÃO

O presente relatório trata sobre o processo de seleção para Tutor do curso de Administração Pública, informamos que ele transcorreu dentro dos parâmetros legais do referido Edital e do cronograma estabelecido pela comissão. Houve apenas 01 (uma) alteração/retificação no cronograma, quanto à data do resultado da inscrição, devido ao problema de internet e do Sipac, o que prejudicou a entrega do resultado que seria dia 18.11.25, alterando consequentemente outras datas, mas não houve prejuízo aos candidatos, que foram devidamente avisados, e colocando a retificação do cronograma na página do curso, e conforme o capítulo 1, no item 1.1, é previsto que aconteçam alterações no cronograma, diante de imprevistos.

Tivemos 02 recursos após análise de currículum. O candidato (ROSIVALDO JOSÉ DE ARAUJO) teve seu recurso indeferido (Ver o Anexo do Parecer nos autos do processo), pois os comprobatórios do anexo IV – item 2.2.d que se refere à experiência com Tutoria no EAD não se efetivava, ele tem experiência técnica em um dos Polos da SEAD, mas não em Tutoria. Ele fez um recurso muito extenso, o qual solicitava à comissão, a aceitação de seus comprobatórios que se referiam a experiência técnica no EAD. A comissão, neste caso, se resguardou em sua análise com o principal documento norteador do concurso, que é o próprio Edital. Julgamos que o trabalho da comissão é restrito quanto aos casos desta natureza, o que precisaria de uma análise jurídico-legal, para este caso em particular, o que não compete à comissão.

A outra candidatada (LAÍS CORREIA TEOFILO DE SOUZA) solicitou a pontuação de formação acadêmica, do título de Mestrado. No entanto, ela não entregou tal comprobatório no ato da inscrição, como se verificou nos autos do processo. Ele enviou o comprobatório do Mestrado junto ao recurso da análise do currículum, algo que não pode ser contabilizado, pois fere a isonomia do concurso. O seu recurso foi indeferido (Ver anexo do Parecer nos autos do processo)

Recomendamos à SEAD que em próximos concursos possam alterar o Anexo IV, contemplando também experiência em atividades técnicas no EAD na pontuação do currículum, bem como, formações como cursos, minicursos de aperfeiçoamento profissional em EAD, para gerar mais oportunidades aos candidatos inscritos, que mesmo não tendo experiência em Tutoria, mas tendo outras competências profissionais, as quais podem ser aproveitadas para tal função, desde que os candidatos aprovados possam participar e receber da própria SEAD uma formação interna para Tutoria em EAD. Lamentamos o fato do ex-aluno do Curso de Bacharelado em Administração Pública (Rosivaldo José de Araújo) não ter tido a sua pontuação contemplada pelo Edital, da mesma forma, que lamentamos o fato da outra candidata ter se equivocado quando no envio de seus documentos, mas o papel de qualquer comissão de concursos é buscar realizar um trabalho com imparcialidade em suas análises documentais em todo processo, assim, como reza a administração pública.

Atenciosamente,

Joseneide Souza Pessoa
Presidente da Comissão Examinadora - UFPB
SIAPE: 1378436

Tereza Evâny de Lima Renôr Ferreira
Membro da Comissão Examinadora UFPB
SIAPE – 1716147

Joyce Amâncio Aquino Alves
Membro da Comissão Examinadora UFPB.
SIAPE 1064711

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

Emitido em 04/12/2025

RELATÓRIO N° 12/2025 - CCSA - CADP (11.00.69)
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2025 10:56)
TEREZA EVANY DE LIMA RENOR FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1716147

(Assinado digitalmente em 04/12/2025 11:06)
JOSENEIDE SOUZA PESSOA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1378436

(Assinado digitalmente em 04/12/2025 10:50)
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3384101

(Assinado digitalmente em 04/12/2025 14:08)
JOYCE AMANCIO DE AQUINO ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1064711

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: **2025**, documento (espécie): **RELATÓRIO**, data de emissão: **04/12/2025** e o código de verificação:
2c137963f4